



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL DE PROPINAS E EMOLUMENTOS

ANO LETIVO 2026-2027

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, faz saber pelo presente Edital, mandado afixar nos locais habituais, que, conforme a Deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa relativa à fixação do valor das propinas para o ano letivo de 2026-2027, os montantes fixados para as propinas do referido ano letivo são os seguintes:

1. Curso: MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA (ciclo integrado)

- *Estudante Nacional (ou equiparado) em regime geral a tempo integral*
 - **697,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
 - 1.^a Prestação: 69,70 Euros até 30-09-2026;
 - 2.^a Prestação: 69,70 Euros até 31-10-2026;
 - 3.^a Prestação: 69,70 Euros até 30-11-2026;
 - 4.^a Prestação: 69,70 Euros até 31-12-2026;
 - 5.^a Prestação: 69,70 Euros até 31-01-2027;
 - 6.^a Prestação: 69,70 Euros até 28-02-2027;
 - 7.^a Prestação: 69,70 Euros até 31-03-2027;
 - 8.^a Prestação: 69,70 Euros até 30-04-2027;
 - 9.^a Prestação: 69,70 Euros até 31-05-2027;
 - 10.^a Prestação: 69,70 Euros até 30-06-2027.

- *Estudante Nacional (ou equiparado) em regime geral a tempo parcial*

(não aplicável a estudantes de 1.^o ano 1.^a vez do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária que só podem inscrever-se aos 60 ECTS correspondentes à inscrição em todas as unidades curriculares do 1.^o ano)

 - **243,95 Euros** para inscrições até 19 ECTS – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
 - 1.^a Prestação: 24,40 Euros até 30-09-2026;
 - 2.^a Prestação: 24,40 Euros até 31-10-2026;
 - 3.^a Prestação: 24,40 Euros até 30-11-2026;
 - 4.^a Prestação: 24,40 Euros até 31-12-2026;
 - 5.^a Prestação: 24,40 Euros até 31-01-2027;
 - 6.^a Prestação: 24,39 Euros até 28-02-2027;
 - 7.^a Prestação: 24,39 Euros até 31-03-2027;
 - 8.^a Prestação: 24,39 Euros até 30-04-2027;
 - 9.^a Prestação: 24,39 Euros até 31-05-2027;
 - 10.^a Prestação: 24,39 Euros até 30-06-2027.



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

- **453,05 Euros** para inscrições até 40 ECTS – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
 - 1.^a Prestação: 45,31 Euros até 30-09-2026;
 - 2.^a Prestação: 45,31 Euros até 31-10-2026;
 - 3.^a Prestação: 45,31 Euros até 30-11-2026;
 - 4.^a Prestação: 45,31 Euros até 31-12-2026;
 - 5.^a Prestação: 45,31 Euros até 31-01-2027;
 - 6.^a Prestação: 45,30 Euros até 28-02-2027;
 - 7.^a Prestação: 45,30 Euros até 31-03-2027;
 - 8.^a Prestação: 45,30 Euros até 30-04-2027;
 - 9.^a Prestação: 45,30 Euros até 31-05-2027;
 - 10.^a Prestação: 45,30 Euros até 30-06-2027.

- *Estudante Internacional em regime geral a tempo integral*
 - **12.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
 - 1.^a Prestação: 3.750,00 Euros até 30-09-2026;
 - 2.^a Prestação: 974,00 Euros até 31-10-2026;
 - 3.^a Prestação: 972,00 Euros até 30-11-2026;
 - 4.^a Prestação: 972,00 Euros até 31-12-2026;
 - 5.^a Prestação: 972,00 Euros até 31-01-2027;
 - 6.^a Prestação: 972,00 Euros até 28-02-2027;
 - 7.^a Prestação: 972,00 Euros até 31-03-2027;
 - 8.^a Prestação: 972,00 Euros até 30-04-2027;
 - 9.^a Prestação: 972,00 Euros até 31-05-2027;
 - 10.^a Prestação: 972,00 Euros até 30-06-2027.

 - A partir do 2.^o ano, a propina é de **12.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor nas datas acima mencionadas.

- *Estudante Internacional em regime geral a tempo parcial*

(não aplicável a estudantes de 1.^o ano 1.^a vez do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária que só podem inscrever-se aos 60 ECTS correspondentes à inscrição em todas as unidades curriculares do 1.^o ano)

 - **4.375,00 Euros** para inscrições até 19 ECTS – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
 - 1.^a Prestação: 437,50 Euros até 30-09-2026;
 - 2.^a Prestação: 437,50 Euros até 31-10-2026;
 - 3.^a Prestação: 437,50 Euros até 30-11-2026;
 - 4.^a Prestação: 437,50 Euros até 31-12-2026;
 - 5.^a Prestação: 437,50 Euros até 31-01-2027;
 - 6.^a Prestação: 437,50 Euros até 28-02-2027;
 - 7.^a Prestação: 437,50 Euros até 31-03-2027;
 - 8.^a Prestação: 437,50 Euros até 30-04-2027;
 - 9.^a Prestação: 437,50 Euros até 31-05-2027;
 - 10.^a Prestação: 437,50 Euros até 30-06-2027.



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

- **8.125,00 Euros** para inscrições até 40 ECTS – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
- 1.^a Prestação: 812,50 Euros até 30-09-2026;
 - 2.^a Prestação: 812,50 Euros até 31-10-2026;
 - 3.^a Prestação: 812,50 Euros até 30-11-2026;
 - 4.^a Prestação: 812,50 Euros até 31-12-2026;
 - 5.^a Prestação: 812,50 Euros até 31-01-2027;
 - 6.^a Prestação: 812,50 Euros até 28-02-2027;
 - 7.^a Prestação: 812,50 Euros até 31-03-2027;
 - 8.^a Prestação: 812,50 Euros até 30-04-2027;
 - 9.^a Prestação: 812,50 Euros até 31-05-2027;
 - 10.^a Prestação: 812,50 Euros até 30-06-2027.

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso dos estudantes do 1.^o ano 1.^a vez a taxa de matrícula é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Os estudantes inscritos neste ciclo de estudos pela primeira vez (1.^o ano 1.^a vez), deverão efetuar o pagamento da 1.^a prestação de propina, taxa de matrícula e seguro escolar no ato da matrícula.

Os estudantes do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária que tenham realizado todas as Unidades Curriculares e que tenham estado inscritos no ano letivo de 2025-2026 no Estágio Curricular, mas que eventualmente não consigam entregar a dissertação (documento provisório) até 30-09-2026 (data limite de entrega), devem realizar a inscrição no ano letivo de 2026-2027 e efetuar o pagamento do seguro escolar, da taxa de inscrição e da prestação de propina até à entrega da dissertação provisória.

NOTA:

A entrega do documento provisório de dissertação só pode ser considerada como aceite quando o estudante tenha a sua situação de propinas vencidas devidamente regularizada, tenha entregue o Logbook (presencialmente, na Divisão Académica, até à inscrição no estágio curricular) preenchido na sua totalidade, tenha o título definitivo da sua dissertação devidamente aprovado pela Comissão de Estágios (até 20 dias antes da entrega do documento provisório), e entregue os seguintes documentos:

- i. Requerimento de admissão a provas, devidamente assinado;
- ii. Declaração dos Orientadores, confirmando a aceitação da dissertação;
- iii. Resumo/Abstract;
- iv. Um exemplar da dissertação, com a indicação de “documento provisório”, redigida e formatada de acordo com as normas de formatação em vigor.



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

2. Cursos de Mestrado (2.º Ciclo)

2.1. MESTRADO EM SEGURANÇA ALIMENTAR:

- *Estudante Nacional (ou equiparado) em regime geral a tempo integral*
 - **1.250,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
 - 1.ª Prestação: 250,00 Euros até 30-09-2026;
 - 2.ª Prestação: 112,00 Euros até 31-10-2026;
 - 3.ª Prestação: 111,00 Euros até 30-11-2026;
 - 4.ª Prestação: 111,00 Euros até 31-12-2026;
 - 5.ª Prestação: 111,00 Euros até 31-01-2027;
 - 6.ª Prestação: 111,00 Euros até 28-02-2027;
 - 7.ª Prestação: 111,00 Euros até 31-03-2027;
 - 8.ª Prestação: 111,00 Euros até 30-04-2027;
 - 9.ª Prestação: 111,00 Euros até 31-05-2027;
 - 10.ª Prestação: 111,00 Euros até 30-06-2027.
 - No **2.º ano** a propina é paga na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor nas datas acima mencionadas.

- *Estudante Internacional em regime geral a tempo integral*
 - **2.700,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
 - 1.ª Prestação: 540,00 Euros até 30-09-2026;
 - 2.ª Prestação: 240,00 Euros até 31-10-2026;
 - 3.ª Prestação: 240,00 Euros até 30-11-2026;
 - 4.ª Prestação: 240,00 Euros até 31-12-2026;
 - 5.ª Prestação: 240,00 Euros até 31-01-2027;
 - 6.ª Prestação: 240,00 Euros até 28-02-2027;
 - 7.ª Prestação: 240,00 Euros até 31-03-2027;
 - 8.ª Prestação: 240,00 Euros até 30-04-2027;
 - 9.ª Prestação: 240,00 Euros até 31-05-2027;
 - 10.ª Prestação: 240,00 Euros até 30-06-2027.
 - No **2.º ano** a propina é paga na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor nas datas acima mencionadas.

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Os estudantes inscritos neste ciclo de estudos pela primeira vez (1.º ano 1.ª vez), deverão efetuar o pagamento da 1.ª prestação de propina, taxa de matrícula e seguro escolar no ato da matrícula.

2.2. MESTRADO EM CIÊNCIAS EQUINAS:

- *Estudante Nacional (ou equiparado) em regime geral a tempo integral*
 - **2.000,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

- 1.^a Prestação: 300,00 Euros até 30-09-2026;
 - 2.^a Prestação: 189,00 Euros até 31-10-2026;
 - 3.^a Prestação: 189,00 Euros até 30-11-2026;
 - 4.^a Prestação: 189,00 Euros até 31-12-2026;
 - 5.^a Prestação: 189,00 Euros até 31-01-2027;
 - 6.^a Prestação: 189,00 Euros até 28-02-2027;
 - 7.^a Prestação: 189,00 Euros até 31-03-2027;
 - 8.^a Prestação: 189,00 Euros até 30-04-2027;
 - 9.^a Prestação: 189,00 Euros até 31-05-2027;
 - 10.^a Prestação: 188,00 Euros até 30-06-2027.
- No **2.º ano** a propina é de **1.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor nas datas acima mencionadas.
- *Estudante Internacional em regime geral a tempo integral*
 - **3.000,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações:
 - 1.^a Prestação: 450,00 Euros até 30-09-2026;
 - 2.^a Prestação: 284,00 Euros até 31-10-2026;
 - 3.^a Prestação: 284,00 Euros até 30-11-2026;
 - 4.^a Prestação: 284,00 Euros até 31-12-2026;
 - 5.^a Prestação: 283,00 Euros até 31-01-2027;
 - 6.^a Prestação: 283,00 Euros até 28-02-2027;
 - 7.^a Prestação: 283,00 Euros até 31-03-2027;
 - 8.^a Prestação: 283,00 Euros até 30-04-2027;
 - 9.^a Prestação: 283,00 Euros até 31-05-2027;
 - 10.^a Prestação: 283,00 Euros até 30-06-2027.
 - No **2.º ano** a propina é de **2.500,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor nas datas acima mencionadas.

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Os estudantes inscritos neste ciclo de estudos pela primeira vez (1.º ano 1.^a vez), deverão efetuar o pagamento da 1.^a prestação de propina, taxa de matrícula e seguro escolar no ato da matrícula.

Os estudantes dos ciclos de estudo de Mestrado indicados no presente ponto 2, que tenham realizado todas as Unidades Curriculares (1.º ano) e que tenham estado inscritos no ano letivo de 2025-2026 na unidade curricular correspondente a estágio (“Estágio Curricular e Dissertação” para o Mestrado em Segurança Alimentar, ou “Estágio” para o Mestrado em Ciências Equinas), mas que eventualmente não consigam entregar a dissertação (documento provisório) até 30-09-2026 (data limite de entrega), devem realizar a inscrição no ano letivo



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

de 2026-2027 e efetuar o pagamento do seguro escolar, da taxa de inscrição e da prestação de propina até à entrega da dissertação provisória.

NOTA:

A entrega do documento provisório de dissertação só pode ser considerada como aceite quando o estudante tenha a sua situação de propinas vencidas devidamente regularizada, e entregue os seguintes documentos:

- i. Requerimento de admissão a provas, devidamente assinado;
- ii. Declaração dos Orientadores, confirmando a aceitação da dissertação;
- iii. Resumo/Abstract;
- iv. Um exemplar da dissertação, com a indicação de “documento provisório”, redigida e formatada de acordo com as normas de formatação em vigor.

3. Curso: DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS (3.º Ciclo)

- *Estudante em regime geral a tempo integral*
 - **2.750,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações, nas seguintes datas (para inscrição em setembro):
 - 1.ª Prestação: 275,00 Euros até 30-09-2026;
 - 2.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-10-2026;
 - 3.ª Prestação: 275,00 Euros até 30-11-2026;
 - 4.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-12-2026;
 - 5.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-01-2027;
 - 6.ª Prestação: 275,00 Euros até 28-02-2027;
 - 7.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-03-2027;
 - 8.ª Prestação: 275,00 Euros até 30-04-2027;
 - 9.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-05-2027;
 - 10.ª Prestação: 275,00 Euros até 30-06-2027.
 - **2.750,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações, nas seguintes datas (para inscrição em fevereiro):
 - 1.ª Prestação: 275,00 Euros até 28-02-2027;
 - 2.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-03-2027;
 - 3.ª Prestação: 275,00 Euros até 30-04-2027;
 - 4.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-05-2027;
 - 5.ª Prestação: 275,00 Euros até 30-06-2027;
 - 6.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-07-2027;
 - 7.ª Prestação: 275,00 Euros até 30-09-2027;
 - 8.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-10-2027;
 - 9.ª Prestação: 275,00 Euros até 30-11-2027;
 - 10.ª Prestação: 275,00 Euros até 31-12-2027.



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

A partir da 5.^a inscrição, inclusive, o valor da propina é de **1.375,00 Euros** – Pago na totalidade no ato da inscrição, ou em 10 prestações de igual valor, nas datas acima indicadas, conforme o período de inscrição em que se matriculou.

Para os *estudantes em regime geral a tempo parcial*, a propina anual a regularizar corresponde a 50% da propina anual devida pelo estudante em regime geral a tempo integral. A inscrição em regime geral a tempo parcial é requerida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da inscrição no ano letivo 2026-2027, na plataforma Fénix ou para o endereço eletrónico divacademica@fmv.ulisboa.pt.

É aplicável aos estudantes em regime geral a tempo parcial as regras de pagamento de propinas (número de prestações e datas de vencimento) definidas para os estudantes em regime geral a tempo integral.

Ao valor da propina acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e seguro escolar vigente.

Os estudantes inscritos neste ciclo de estudos pela primeira vez (1.^o ano 1.^a vez), deverão efetuar o pagamento da 1.^a prestação de propina, taxa de matrícula e seguro escolar no ato da matrícula.

Considerando todas as situações acima expostas, há sempre lugar ao pagamento de 3 anos de propina em regime geral a tempo integral, exceto os candidatos que apresentem a sua tese ao abrigo do artigo 33.^o do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, os quais pagarão apenas os emolumentos previstos na entrega do documento provisório da tese.

A partir da 5.^a inscrição, inclusive, os estudantes procedem ao pagamento das prestações da propina até à entrega do documento provisório da tese.

NOTA: A entrega do documento provisório da tese só poderá ser considerada como aceite quando o doutorando tenha a sua situação de propinas vencidas devidamente regularizada, tenha efetuado o pagamento do emolumento do pedido de admissão a provas, e entregue os seguintes documentos:

- i. Um exemplar em suporte digital, em formato não editável, da tese provisória;
- ii. Um exemplar de cada artigo científico publicado ou aceite para publicação;



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

- iii. Um exemplar do curriculum vitae atualizado;
- iv. Pareceres do orientador e dos eventuais coorientadores, devidamente assinados;
- v. Declaração referente às condições de reprodução da tese, para consulta digital, no todo ou em parte, através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa.

4. ESTUDANTE EM REGIME LIVRE

- *Estudante inscrito em **Unidades Curriculares Isoladas***
 - O valor a pagar pela frequência em **Unidades Curriculares Isoladas** é fixado anualmente em Edital próprio pela Presidência da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, sendo a sua totalidade paga no ato da inscrição.
 - Ao valor referido no parágrafo anterior, acresce a taxa de inscrição no valor de 25 Euros (no caso de matrícula a taxa é de 50 Euros) e o seguro escolar vigente.

5. ESTUDANTES BOLSEIROS DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

Os estudantes bolsheiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa, devem proceder ao pagamento das propinas a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido. Para o efeito, estes estudantes dispõem de um prazo de 10 (dez) dias úteis após o início do efetivo pagamento das bolsas para a regularização da respetiva situação.

Quando o pedido de bolsa de estudo for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da notificação do indeferimento.

6. NÃO PAGAMENTO NOS PRAZOS FIXADOS

Os estudantes que não efetuarem o pagamento da propina nos prazos fixados devem pagar a importância em dívida acrescida de juros, nos termos legais, de acordo com o estipulado no artigo 29.º, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto. Os juros são devidos a partir da data de vencimento de cada uma das prestações em dívida.

O incumprimento da obrigação do pagamento de propina considera-se definitivo quando não ocorra o pagamento da propina até ao final do ano letivo a que diga respeito, excetuando as situações em que tenham sido fixados planos específicos de pagamento das propinas.



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

O não pagamento das propinas em dívida confere o direito à Faculdade, após notificação nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, de solicitar o pagamento coercivo junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, através do processo de execução fiscal previsto no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

7. ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA TOTALIDADE DAS UNIDADES CURRICULARES

Os estudantes que requeiram a anulação da inscrição, devem formalizá-la por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente da Faculdade, sem prejuízo de ser devido o pagamento das prestações da propina já vencidas. Os estudantes inscritos em ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre e ao grau de doutor estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos autónomos supervisionados, teses de doutoramento ou trabalhos equivalentes.

8. PLANOS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS POR PROPINAS EM ATRASO

O Regulamento dos planos de regularização de dívidas por não pagamento de propinas da Universidade de Lisboa estabelece as regras aplicáveis aos planos de regularização de dívidas por propinas, previstos no artigo 29.º-A da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual, e regulados pela Portaria n.º 197/2020, de 17 de agosto. O plano de regularização de dívidas por propinas em atraso pode ser acordado a qualquer momento, desde que anterior à data de instauração de processo de execução fiscal. Os procedimentos a adotar são os definidos no referido regulamento.

Lisboa, 5 de junho de 2026

O Presidente da Faculdade

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira
(Professor Catedrático)